



CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

025 / 2025

EMENDA ADITIVA Nº _____

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0049/2025

Acrescenta o inciso IX, ao artigo 16, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX, ao artigo 16, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

IX - recuperar e proteger as matas ciliares dos recursos hídricos e promover o aumento da cobertura florestal da cidade, aumentando as áreas permeáveis;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
_____ de _____ de 2025.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



CÂMARA DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

JUSTIFICATIVA

A recuperação das matas ciliares dos recursos hídricos é um objetivo essencial na gestão desses recursos naturais, ainda porque o processo de degradação das áreas de preservação permanente ou ZPAs nas áreas urbanas, conforme trata o Plano Diretor Participativo nesse projeto de lei, é algo que deve ser combatido pelo município desde o mapeamento ou zoneamento ambiental até no processo de fiscalização.

Como efeito do aquecimento global, na mudança climática a tendência dos eventos extremos é também uma escassez de água, onde o município deve ser preparar com a recuperação de seus olhos d'água, nascentes e recursos hídricos, buscando a qualidade e a quantidade apropriada aos serviços ecossistêmicos através do reflorestamento e repovoamento dessas áreas.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL